

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 329/94

SUMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao orçamento geral um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme especifica a seguir:

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
084211882.26 - Merenda Escolar
0685-3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 8.000,00

Artigo 2º : Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada igual importância ao orçamento, usando como critério a anulação total/parcial de dotações conforme segue:

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
08462281.10 - Construção do Centro Esportivo
0720-4110.00- Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 8.000,00

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM
09 DE SETEMBRO DE 1994.


JANDIR FEROLDI
PREFEITO MUNICIPAL